

HUMANIDADES E CIÊNCIAS SOCIAIS:

Perspectivas
Teóricas,
Metodológicas
e de
Investigação

Luis Fernando González-Beltrán
(organizador)



EDITORA
ARTEMIS
2024

VOL VII

HUMANIDADES E CIÊNCIAS SOCIAIS:

Perspectivas
Teóricas,
Metodológicas
e de
Investigação

Luis Fernando González-Beltrán
(organizador)



EDITORA
ARTEMIS
2024

VOL VII



O conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons Atribuição-Não-Comercial NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0). Direitos para esta edição cedidos à Editora Artemis pelos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento, desde que sejam atribuídos créditos aos autores, e sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A responsabilidade pelo conteúdo dos artigos e seus dados, em sua forma, correção e confiabilidade é exclusiva dos autores. A Editora Artemis, em seu compromisso de manter e aperfeiçoar a qualidade e confiabilidade dos trabalhos que publica, conduz a avaliação cega pelos pares de todos manuscritos publicados, com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

Editora Chefe	Prof. ^a Dr. ^a Antonella Carvalho de Oliveira
Editora Executiva	M. ^a Viviane Carvalho Mocellin
Direção de Arte	M. ^a Bruna Bejarano
Diagramação	Elisangela Abreu
Organizador	Prof. Dr. Luis Fernando González-Beltrán
Imagem da Capa	Bruna Bejarano, Arquivo Pessoal
Bibliotecário	Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Conselho Editorial

Prof.^a Dr.^a Ada Esther Portero Ricol, *Universidad Tecnológica de La Habana “José Antonio Echeverría”*, Cuba
Prof. Dr. Adalberto de Paula Paranhos, Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
Prof. Dr. Agustín Olmos Cruz, *Universidad Autónoma del Estado de México*, México
Prof.^a Dr.^a Amanda Ramalho de Freitas Brito, Universidade Federal da Paraíba, Brasil
Prof.^a Dr.^a Ana Clara Monteverde, *Universidad de Buenos Aires*, Argentina
Prof.^a Dr.^a Ana Júlia Viamonte, Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Portugal
Prof. Dr. Ángel Mujica Sánchez, *Universidad Nacional del Altiplano*, Peru
Prof.^a Dr.^a Angela Ester Mallmann Centenaro, Universidade do Estado de Mato Grosso, Brasil
Prof.^a Dr.^a Begoña Blandón González, *Universidad de Sevilla*, Espanha
Prof.^a Dr.^a Carmen Pimentel, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil
Prof.^a Dr.^a Catarina Castro, Universidade Nova de Lisboa, Portugal
Prof.^a Dr.^a Cirila Cervera Delgado, *Universidad de Guanajuato*, México
Prof.^a Dr.^a Cláudia Neves, Universidade Aberta de Portugal
Prof.^a Dr.^a Cláudia Padovesi Fonseca, Universidade de Brasília-DF, Brasil
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos, Universidade Federal da Grande Dourados, Brasil
Dr. Cristo Ernesto Yáñez León – New Jersey Institute of Technology, Newark, NJ, Estados Unidos
Prof. Dr. David García-Martul, *Universidad Rey Juan Carlos de Madrid*, Espanha
Prof.^a Dr.^a Deuzimar Costa Serra, Universidade Estadual do Maranhão, Brasil
Prof.^a Dr.^a Dina Maria Martins Ferreira, Universidade Estadual do Ceará, Brasil
Prof.^a Dr.^a Edith Luévano-Hipólito, *Universidad Autónoma de Nuevo León*, México
Prof.^a Dr.^a Eduarda Maria Rocha Teles de Castro Coelho, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal
Prof. Dr. Eduardo Eugênio Spers, Universidade de São Paulo (USP), Brasil
Prof. Dr. Eloi Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima, Brasil
Prof.^a Dr.^a Elvira Laura Hernández Carballido, *Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo*, México



Prof.ª Dr.ª Emilas Darlene Carmen Lebus, *Universidad Nacional del Nordeste/ Universidad Tecnológica Nacional, Argentina*
Prof.ª Dr.ª Erla Mariela Morales Morgado, *Universidad de Salamanca, Espanha*
Prof. Dr. Ernesto Cristina, *Universidad de la República, Uruguay*
Prof. Dr. Ernesto Ramírez-Briones, *Universidad de Guadalajara, México*
Prof. Dr. Fernando Hitt, *Université du Québec à Montréal, Canadá*
Prof. Dr. Gabriel Díaz Cobos, *Universitat de Barcelona, Espanha*
Prof.ª Dr.ª Gabriela Gonçalves, Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Portugal
Prof.ª Dr.ª Galina Gumovskaya – Higher School of Economics, Moscow, Russia
Prof. Dr. Geoffroy Roger Pointer Malpass, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Brasil
Prof.ª Dr.ª Gladys Esther Leoz, *Universidad Nacional de San Luis, Argentina*
Prof.ª Dr.ª Glória Beatriz Álvarez, *Universidad de Buenos Aires, Argentina*
Prof. Dr. Gonçalo Poeta Fernandes, Instituto Politécnico da Guarda, Portugal
Prof. Dr. Gustavo Adolfo Juárez, *Universidad Nacional de Catamarca, Argentina*
Prof. Dr. Guillermo Julián González-Pérez, *Universidad de Guadalajara, México*
Prof. Dr. Håkan Karlsson, *University of Gothenburg, Suécia*
Prof.ª Dr.ª Iara Lúcia Tescarollo Dias, Universidade São Francisco, Brasil
Prof.ª Dr.ª Isabel del Rosario Chiyon Carrasco, *Universidad de Piura, Peru*
Prof.ª Dr.ª Isabel Yohena, *Universidad de Buenos Aires, Argentina*
Prof. Dr. Ivan Amaro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
Prof. Dr. Iván Ramon Sánchez Soto, *Universidad del Bío-Bío, Chile*
Prof.ª Dr.ª Ivânia Maria Carneiro Vieira, Universidade Federal do Amazonas, Brasil
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz, *University of Miami and Miami Dade College, Estados Unidos*
Prof. Dr. Jesús Montero Martínez, *Universidad de Castilla - La Mancha, Espanha*
Prof. Dr. João Manuel Pereira Ramalho Serrano, Universidade de Évora, Portugal
Prof. Dr. Joaquim Júlio Almeida Júnior, UniFIMES - Centro Universitário de Mineiros, Brasil
Prof. Dr. Jorge Ernesto Bartolucci, *Universidad Nacional Autónoma de México, México*
Prof. Dr. José Cortez Godinez, Universidad Autónoma de Baja California, México
Prof. Dr. Juan Carlos Cancino Diaz, Instituto Politécnico Nacional, México
Prof. Dr. Juan Carlos Mosquera Feijoo, *Universidad Politécnica de Madrid, Espanha*
Prof. Dr. Juan Diego Parra Valencia, *Instituto Tecnológico Metropolitano de Medellín, Colômbia*
Prof. Dr. Juan Manuel Sánchez-Yáñez, *Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo, México*
Prof. Dr. Juan Porras Pulido, *Universidad Nacional Autónoma de México, México*
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil
Prof. Dr. Leinig Antonio Perazolli, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Brasil
Prof.ª Dr.ª Livia do Carmo, Universidade Federal de Goiás, Brasil
Prof.ª Dr.ª Luciane Spanhol Bordignon, Universidade de Passo Fundo, Brasil
Prof. Dr. Luis Fernando González Beltrán, *Universidad Nacional Autónoma de México, México*
Prof. Dr. Luis Vicente Amador Muñoz, *Universidad Pablo de Olavide, Espanha*
Prof.ª Dr.ª Macarena Esteban Ibáñez, *Universidad Pablo de Olavide, Espanha*
Prof. Dr. Manuel Ramiro Rodriguez, *Universidad Santiago de Compostela, Espanha*
Prof. Dr. Manuel Simões, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Portugal
Prof.ª Dr.ª Márcia de Souza Luz Freitas, Universidade Federal de Itajubá, Brasil
Prof. Dr. Marcos Augusto de Lima Nobre, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Brasil
Prof. Dr. Marcos Vinicius Meiado, Universidade Federal de Sergipe, Brasil
Prof.ª Dr.ª Mar Garrido Román, *Universidad de Granada, Espanha*
Prof.ª Dr.ª Margarida Márcia Fernandes Lima, Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil
Prof.ª Dr.ª María Alejandra Arecco, *Universidad de Buenos Aires, Argentina*
Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida José de Oliveira, Universidade Federal da Bahia, Brasil
Prof.ª Dr.ª Maria Carmen Pastor, *Universitat Jaume I, Espanha*



Prof.ª Dr.ª Maria da Luz Vale Dias – Universidade de Coimbra, Portugal
Prof.ª Dr.ª Maria do Céu Caetano, Universidade Nova de Lisboa, Portugal
Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro Saraiva Pinheiro, Universidade Federal do Maranhão, Brasil
Prof.ª Dr.ª MªGraça Pereira, Universidade do Minho, Portugal
Prof.ª Dr.ª Maria Gracinda Carvalho Teixeira, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil
Prof.ª Dr.ª María Guadalupe Vega-López, *Universidad de Guadalajara, México*
Prof.ª Dr.ª Maria Lúcia Pato, Instituto Politécnico de Viseu, Portugal
Prof.ª Dr.ª Maritza González Moreno, *Universidad Tecnológica de La Habana, Cuba*
Prof.ª Dr.ª Mauriceia Silva de Paula Vieira, Universidade Federal de Lavras, Brasil
Prof. Dr. Melchor Gómez Pérez, *Universidad del Pais Vasco, Espanha*
Prof.ª Dr.ª Ninfa María Rosas-García, Centro de Biotecnología Genómica-Instituto Politécnico Nacional, México
Prof.ª Dr.ª Odara Horta Boscolo, Universidade Federal Fluminense, Brasil
Prof. Dr. Osbaldo Turpo-Gebera, *Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa, Peru*
Prof.ª Dr.ª Patrícia Vasconcelos Almeida, Universidade Federal de Lavras, Brasil
Prof.ª Dr.ª Paula Arcoverde Cavalcanti, Universidade do Estado da Bahia, Brasil
Prof. Dr. Rodrigo Marques de Almeida Guerra, Universidade Federal do Pará, Brasil
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares, Universidade Federal do Piauí, Brasil
Prof. Dr. Sérgio Bitencourt Araújo Barros, Universidade Federal do Piauí, Brasil
Prof. Dr. Sérgio Luiz do Amaral Moretti, Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
Prof.ª Dr.ª Silvia Inés del Valle Navarro, *Universidad Nacional de Catamarca, Argentina*
Prof.ª Dr.ª Solange Kazumi Sakata, Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN)- USP, Brasil
Prof.ª Dr.ª Stanislava Kashtanova, *Saint Petersburg State University, Russia*
Prof.ª Dr.ª Susana Álvarez Otero – *Universidad de Oviedo, Espanha*
Prof.ª Dr.ª Teresa Cardoso, Universidade Aberta de Portugal
Prof.ª Dr.ª Teresa Monteiro Seixas, Universidade do Porto, Portugal
Prof. Dr. Valter Machado da Fonseca, Universidade Federal de Viçosa, Brasil
Prof.ª Dr.ª Vanessa Bordin Viera, Universidade Federal de Campina Grande, Brasil
Prof.ª Dr.ª Vera Lúcia Vasilévski dos Santos Araújo, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Brasil
Prof. Dr. Wilson Noé Garcés Aguilar, *Corporación Universitaria Autónoma del Cauca, Colômbia*
Prof. Dr. Xosé Somoza Medina, *Universidad de León, Espanha*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

H918 Humanidades e ciências sociais [livro eletrônico] : perspectivas teóricas, metodológicas e de investigação: vol. VII / Organizador Luis Fernando González-Beltrán. – Curitiba, PR: Artemis, 2024.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

Edição bilingue

ISBN 978-65-81701-37-6

DOI 10.37572/EdArt_281124376

1. Ciências sociais. 2. Humanidades. I. González-Beltrán, Luis Fernando.

CDD 300.1

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422



PRÓLOGO

Este séptimo volumen de la colección *Humanidades y Ciencias Sociales: Perspectivas Teóricas, Metodológicas y de Investigación* reúne una serie de estudios multidisciplinarios que reflejan la constante evolución de los problemas contemporáneos en diversas áreas del conocimiento. Los artículos aquí presentados fueron seleccionados a partir de un análisis cuidadoso de sus contribuciones innovadoras, que van desde desafíos globales, como la gobernanza climática y la seguridad alimentaria, hasta temas profundamente arraigados en las prácticas culturales y sociales, como las dinámicas del pensamiento crítico en la educación y los nuevos enfoques en la traducción y la literatura.

La diversidad temática y metodológica de los trabajos refleja la riqueza y complejidad de las humanidades y las ciencias sociales en el mundo contemporáneo. La primera sección: Lingüística, Cultura e Historia, con tres capítulos, explora aspectos históricos e ideológicos, como la interpretación de referentes culturales del folclor: los cambios en los modelos educativos en México; así como el debate lingüístico en la inclusión social.

La siguiente sección: Acción Participativa, Promoción Social e Innovación, que incluye dos capítulos, se centra en las prácticas concretas de desarrollo social e innovación organizacional, como es el caso de los proyectos integradores en educación; y el uso de Metodologías transdisciplinarias para la identidad organizacional.

En la sección Procesos Educativos: Universitarios, Escuelas Rurales y Educación para la salud, tenemos cinco capítulos, donde se muestra cómo esta colección no solo presenta variadas perspectivas teóricas y metodológicas, sino que también destaca la relevancia de las ciencias sociales y las humanidades para la construcción de una sociedad más consciente, crítica e inclusiva, al proponer, primero, un nuevo enfoque, más interdisciplinario e interactivo, de la formación jurídica; al proponer en segundo lugar, a la Universidad como promotora de una pedagogía para el pensamiento crítico; tercero, proponiendo la escuela rural como foco para fomentar una nutrición adecuada; a continuación, proponiendo también las prácticas de investigación como factor clave en la innovación y la solución de problemas en la instrucción primaria; y finalmente, considerando los programas educativos como un elemento fundamental en la calidad de vida de pacientes terminales.

La interconexión entre la teoría y la práctica impregna este volumen, demostrando cómo las ciencias sociales y las humanidades no solo producen conocimiento, sino que también contribuyen directamente a la solución de problemas sociales apremiantes, como se muestra en las siguientes secciones. En nuestra cuarta sección: Administraciones

Públicas, Auditorías Municipales y Responsabilidad Legal, con tres capítulos, los temas versan sobre los nuevos sistemas contables; los cambios de revisiones fiscales en los municipios; y las responsabilidades legales en el ámbito de la salud.

También con tres capítulos, la sección: Empresas: Desafíos y Vinculación con la Academia, inicia con la evaluación de empresas exportadoras del sector agropecuario; sigue con la formalización de las pequeñas empresas como factor que promueve su crecimiento y su éxito; y termina con la colaboración Unidad Académica y Empresa.

Además, el libro también aporta una reflexión sobre temas emergentes, como el impacto de las tecnologías, con los tres capítulos de la última sección: Tecnología para todos los usos: Ambiente, Supervisión y Terrorismo. Aquí se demuestra que las nuevas tecnologías tienen la propiedad de ser ubicuas, se pueden desarrollar con una meta particular, pero su uso se extiende a todas las esferas de actuación humana, desde la adaptación al cambio climático, la implementación de políticas públicas efectivas y la promoción de la sostenibilidad ambiental y social; pasando por el uso de drones en la preservación del patrimonio arquitectónico, ofreciendo mayor seguridad a los monumentos y también a los trabajadores de ese sector; hasta el uso de contranarrativas en la lucha contra el terrorismo, que también ataca, y es atacado, con el uso de drones.

Al abordar temas como la identidad, la seguridad, la política ambiental y la educación, los artículos contribuyen a una comprensión más profunda y compleja de las dinámicas sociales y culturales que nos rodean. Invitamos a los lectores a explorar las reflexiones y propuestas presentadas en este volumen, que sin duda enriquecerán el debate académico y ampliarán las fronteras del conocimiento en las áreas de las humanidades y las ciencias sociales.

Dr. Luis Fernando González Beltrán
Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM)

SUMÁRIO

LINGÜÍSTICA, CULTURA E HISTORIA

CAPÍTULO 1..... 1

SECONDARY TEXT: AUTHOR'S CONCEPTION AND TRANSLATOR'S INDIVIDUALITY

Galina Gumovskaya

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2811243761

CAPÍTULO 2..... 14

PRINCIPIOS IDEOLÓGICOS DE LOS MODELOS EDUCATIVOS DURANTE 100 AÑOS DE HISTORIA EN MÉXICO

Fernando Hernández López

Dulce María de los Ángeles Hernández Condado

Fernando Flores Vázquez

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2811243762

CAPÍTULO 3.....24

PARADOXES AND LEARNING WITH PORTUGUESE SAYINGS: A DEBATE OF CULTURE, KNOWLEDGE, AND A WAY TO EDUCATION AND INTEGRATION OF MIGRANTS IN PORTUGAL

Isabel Marçano

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2811243763

ACCIÓN PARTICIPATIVA, PROMOCIÓN SOCIAL E INNOVACIÓN

CAPÍTULO 4..... 36

PROYECTOS INTEGRADORES: UNA HERRAMIENTA EFECTIVA PARA EL DESARROLLO DE COMPETENCIAS PROFESIONALES DE PROMOCIÓN SOCIAL

Mariuxi Palacios Cedeño

Yanelis Ramos Alfonso

Janina Pincay

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2811243764

CAPÍTULO 5.....47

SIGNOS DISTINTIVOS: ESTRATEGIA PARA FORTALECER LA IDENTIDAD ORGANIZACIONAL Y LOS ÍNDICES DE DESARROLLO TECNOLÓGICO E INNOVACIÓN

Diana Marcela Burgos-Duarte
Hugo Alberto Martínez-Jaramillo
Jennifer Vega-Barbosa

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2811243765

PROCESOS EDUCATIVOS: UNIVERSITARIOS, ESCUELAS RURALES Y EDUCACIÓN PARA LA SALUD

CAPÍTULO 6..... 69

IMPORTANCIA DE LA ENSEÑANZA DE LA FILOSOFÍA DEL DERECHO, DENTRO DEL ÁREA DE FORMACIÓN GENERAL Y JURÍDICA

Gabriela Noemi Elgul

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2811243766

CAPÍTULO 7..... 85

EL PENSAMIENTO CRÍTICO EN ESTUDIANTES UNIVERSITARIOS DE HONDURAS: UN ANÁLISIS DESDE LA MEDICIÓN Y LO PEDAGÓGICO

Ángel Guillermo-Alvarado
Lourdes Melissa Rodríguez-Aguilar

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2811243767

CAPÍTULO 8.....102

IMPORTANCIA DE LA INVESTIGACIÓN EDUCATIVA EN LA FORMACIÓN DE DOCENTES EN EDUCACIÓN PRIMARIA: ESTUDIO DE CASO EN LA PROVINCIA DE CONCEPCIÓN, JUNÍN

Marco Antonio Bazalar Hoces
Antonia del Rosario Sánchez Gonzales
Ronald Condori Crisóstomo
Raúl Eleazar Arias Sánchez

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2811243768

CAPÍTULO 9..... 113

SEGURIDAD ALIMENTARIA UN DESAFÍO PARA LA ESCUELA RURAL DEL CARIBE COLOMBIANO

Richar Simanca-Fontalvo
Sonia Aguirre Forero
Nelson Piraneque Gambasica

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2811243769

CAPÍTULO 10..... 130

A EXPERIÊNCIA DE DOR NO DOENTE ONCOLÓGICO COM DOENÇA AVANÇADA

Isabel Maria Tarico Bico
Susana Maria Sobral Mendonça
José Manuel Afonso Moreira
Maria Dulce Damas Cruz

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437610

ADMINISTRACIONES PÚBLICAS, AUDITORÍAS MUNICIPALES Y RESPONSABILIDAD LEGAL

CAPÍTULO 11..... 140

O DESAFIO DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Maria da Conceição da Costa Marques

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437611

CAPÍTULO 12 166

DETERMINANTES DA OPINIÃO MODIFICADA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS NOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES DE MÉDIA E GRANDE DIMENSÃO: ANOS DE 2019 E 2020

Romeu de Oliveira

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437612

CAPÍTULO 13.....193

THE LEGAL RESPONSIBILITY OF THE MEDICAL CIENCE STUDENT

Marco Antonio Sigüenza Pacheco
Juan Diego Sigüenza Rojas

María Belén Sigüenza Pacheco
Johnny Esteban Arias Parra
Janeth Esperanza Toalongo Salto

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437613

EMPRESAS: DESAFÍOS Y VINCULACIÓN CON LA ACADEMIA

CAPÍTULO 14.....205

EVALUACIÓN DE LAS EMPRESAS EXPORTADORAS DEL SECTOR AGROPECUARIO EN CÓRDOBA: ANÁLISIS DE PARTICIPACIÓN, CATEGORIZACIÓN Y PRODUCTOS LÍDERES EN 2022 Y 2023

Carlos Alfonso Márquez Ángel
María Luisa Vidal Guerra
Valentina Mestra Paez
Gerardo Robles Jurado
Maria Rojas Gomez
Nelson Andres Figueroa Mendoza

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437614

CAPÍTULO 15.....219

LA FORMALIZACIÓN DE LA MICRO, PEQUEÑA Y MEDIANA EMPRESA

Marina Elizabeth Salazar Herrera
Blanca Estela Grajales Briscón
Dora Emilia Aguirre Bautista
Adrián de Jesús Ruiz Cuevas
María Olivia Castro
Susana Sánchez Solís
Arturo Rivera López

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437615

CAPÍTULO 16.....229

ALGUNAS CONSIDERACIONES SOBRE LA PARTICIPACIÓN DEL TUTOR EN LA VINCULACIÓN, COMO PARTE DEL MODELO DE INTEGRACIÓN SOCIAL DEL I.P.N.

Alma Lucía Hernández Vera
Alicia Sánchez Jaimes
Oralia Martínez Salgado

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437616

CAPÍTULO 17 237

GOBERNANZA CLIMATICA: ADAPTACION Y MITIGACION AL CAMBIO CLIMATICO GLOBAL EN LA LEY DE PRESUPUESTOS MINIMOS 27.520 EN LA REPUBLICA ARGENTINA

Gustavo Gonzalez Acosta

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437617

CAPÍTULO 18 256

EMPLEO DE AERONAVES NO TRIPULADAS (DRONES) PARA LA INSPECCIÓN DE CONSTRUCCIONES CIVILES ROMANAS Y DEMÁS ESTRUCTURAS ANTIGUAS

Rubén Rodríguez Elizalde

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437618

CAPÍTULO 19 292

USO DE LA CONTRANARRATIVA EN INTERNET EN LA LUCHA CONTRA EL YIHADISMO

Carmelo Jesús Aguilera Galindo

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28112437619

SOBRE O ORGANIZADOR..... 299

ÍNDICE REMISSIVO 300

CAPÍTULO 11

O DESAFIO DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR¹

Data de submissão: 01/11/2024

Data de aceite: 14/11/2024

Maria da Conceição da Costa Marques, PhD

Professora Coordenadora

ISCAC Coimbra Business School

<https://orcid.org/0000-0002-8232-8397>

RESUMO: O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 (DL), de 11 de setembro e constitui o novo sistema contabilístico para as administrações públicas. Com a aprovação do SNC-AP será possível implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada, estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo. De acordo com o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES),

¹ "Este trabalho foi apoiado pela Unidade de Investigação em Governança, Competitividade e Políticas Públicas (UIDB/04058/2020) + (UIDP/04058/2020), financiada por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P."

This work was financially supported by the Research Unit on Governance, Competitiveness and Public Policies (UIDB/04058/2020) + (UIDP/04058/2020), funded by national funds through FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

existem instituições de ensino universitário e instituições de ensino politécnico. Deste modo, as IES que adotem o SNC-AP terão de preparar o balanço de abertura relativo ao exercício de 2018 de acordo com o novo normativo, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com O POC-Educação.

PALAVRAS-CHAVES: Contabilidade pública. SNC-AP. Administrações públicas. Reforma. Instituições de Ensino Superior.

1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 (DL), de 11 de setembro e constitui o novo sistema contabilístico para as administrações públicas, com entrada prevista para 1 de janeiro de 2017. Foi no entanto adiada a sua implementação para 1 de janeiro de 2018². As autarquias Locais beneficiaram de um regime específico de adoção do SNC-AP, com implementação prevista para 1 de janeiro de 2019.

As razões para o surgimento deste normativo contabilístico são apresentadas (no próprio diploma de aprovação), a existência de

² Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro.

uma forte fragmentação e desatualização da normalização contabilística para o setor público. Reconhece-se no mesmo diploma que a fragmentação constitui um problema sério de inconsistência técnica, dado que afeta a eficiência na consolidação de contas no setor público e acarreta muitos ajustamentos que não são desejáveis e que questionam a fiabilidade da informação em sede da sua integração. Mais se refere que este problema é sentido em todo o setor público, embora com particular incidência em entidades como a Direção-Geral do Orçamento, a Direção-Geral das Autarquias Locais e o Instituto Nacional de Estatística, que têm de agregar informação produzida com base em sistemas de informação orçamental e financeira que são inconsistentes para construir indicadores macroeconómicos, indispensáveis à tomada de decisões no âmbito das políticas orçamental e monetária ao nível da União Europeia (UE).

Relativamente à reforma que este novo sistema de informação financeira preconiza, são traçadas expectativas altas quanto ao seu impacto na contabilidade das administrações públicas portuguesas, na medida em que se afirma no texto do diploma já referido que o mesmo resolve a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes, ao mesmo tempo que permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional.

Com a aprovação do SNC-AP será possível implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada, estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, fomentar a harmonização contabilística, institucionalizar o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras, numa base individual e consolidada, aumentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas.

Também com este novo normativo contabilístico, será ainda possível uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao normativo das empresas privadas (SNC) e do setor não lucrativo (SNC-ESNL).

O SNC-AP inclui os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão. A elaboração do SNC-AP contempla, especialmente:

- Uma estrutura concetual da informação financeira pública;
- Normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS;
- Modelos de demonstrações financeiras;

- Uma norma relativa à contabilidade orçamental;
- Um plano de contas multidimensional;
- Uma norma de contabilidade de gestão.

Este artigo pretende analisar a reforma da contabilidade pública em Portugal baseada no SNC-AP, nos impactos que a mesma irá determinar nas instituições públicas de Ensino Superior (IES) ao nível contabilístico face ao regime anterior do POC-Educação e também dos recursos envolvidos na sua implementação.

Deste modo, no ponto um será apresentada a metodologia adotada na elaboração do artigo, no ponto dois efetua-se uma breve exposição sobre a evolução da contabilidade pública, com referência ao POC-Educação, no ponto 3 apresenta-se o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e desenvolvem-se os principais aspetos deste documento, já o ponto quatro diz respeito à Lei do Enquadramento orçamental e o ponto 5 é dedicado às IES e aos procedimentos que estas instituições terão de seguir para implementação do SNC-AP, uma vez que se trata de uma reforma em relação ao sistema que vinham adotando.

2 METODOLOGIA

A investigação é um processo de pesquisa em que se coloca uma questão e se procede sistematicamente para recolher, analisar, interpretar e comunicar a informação que responde à questão.

Para a elaboração deste artigo, o método de investigação assentou na recolha de informação, através de uma revisão literária para responder aos objetivos do presente estudo, tendo sido utilizados artigos de revista científicos, artigos de conferência, páginas Web, livros e dissertações na área da contabilidade pública de modo a ilustrar o estado da arte.

Foi escolhida uma abordagem qualitativa, atendendo a que se trata de uma investigação para estudar um fenómeno social, utilizada frequentemente em investigações na área de estudos organizacionais, pois procura compreender e explicar as práticas observadas. É também caracterizada pela sua natureza interpretativa ou crítica dado que trabalha sobre métodos qualitativos. Serve de igual modo para ilustrar certos tópicos dentro de uma avaliação, através de uma abordagem descritiva, para explorar situações nas quais a intervenção, sendo avaliada, não apresenta um conjunto claro e único de resultados (Quivy & Campenhoudt, 1995; Yin, 2005).

Em conformidade com a teoria de Bogdan & Biklen (1994), uma investigação qualitativa incide principalmente na compreensão dos problemas, de forma a que

consigamos estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do nosso objeto de estudo.

Em relação à análise documental, o estudo baseou-se em fontes oficiais como os diplomas legais ou relatórios institucionais, bem como artigos científicos escritos por reputados autores da área, com o intuito de enquadrar o tema em causa, bem como recolher dados fiáveis que permitam interpretar de forma realista o atual funcionamento dos sistemas contabilísticos e da prestação de contas das IES.

3 CONTABILIDADE PÚBLICA

3.1 ANTECEDENTES

Durante os séculos XVI, XVIII e XIX, foram efetuadas reformas e mudanças contabilísticas profundas que originaram a introdução da contabilidade por partidas dobradas na gestão das finanças públicas. No entanto, em Portugal, o método de registo utilizado na contabilidade pública praticamente sempre assentou na base de caixa. Com a revolução que resultou em democracia em 1974 foi reformulado todo o regime legal do sistema orçamental. A informação divulgada nas demonstrações financeiras, teria agora um nível de exigência superior. Com a entrada de Portugal na União Europeia tornou-se urgente uma reestruturação na contabilidade pública.

A Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) teve início a partir dos anos 90 e deu origem a uma transformação na forma de pensar a contabilidade. Esta mudança teve como alteração imediata a segunda revisão constitucional de 1989, onde passou a constar informação orçamental, tendo sido previsto a orçamentação por programas. Esta reforma veio introduzir na Contabilidade Pública, a gestão por objetivos e o aumento da economia, eficiência e eficácia, a par com a inovação, a criatividade e o rigor (Hood, 1995; Silva, 1994, p.211).

A modernização administrativa que algumas entidades públicas assumiram na década de noventa [altura em que se verificava o processo de reforma na Administração Pública (AP) que referimos atrás], não devidamente acompanhadas de uma evolução da contabilidade pública, fez sentir em determinadas entidades a necessidade da utilização de uma contabilidade patrimonial e analítica aproximada à usada nas empresas privadas que usavam o Plano Oficial de Contabilidade (Silva, A. P. & al, 2007). Por forma a dar resposta às necessidades sentidas, decorrentes do desenvolvimento do novo modelo de administração financeira, assistimos à criação de diversos planos setoriais para os principais subsectores de serviços públicos, a saber:

- Em 1991 foi publicado, por despacho do Ministério da Saúde, o Plano Oficial de Contas para os Serviços de Saúde (POCSS) tendo sido revisto em 1996;
- Em 1993 através do Decreto-Lei n.º 226/93 de 22 de junho, foi publicado o Plano Oficial de Contas para os Serviços Municipalizados e Federações de Municípios;
- Em 1995 foi constituído um grupo de trabalho como o objetivo de elaborar um Projeto de Plano Oficial de Contas para as Instituições do Ensino Superior Público (PPOCIES) (Nogueira, 2005).

Com estas alterações foi necessário desenvolver novos instrumentos de informação e de controlo tendo conduzido à publicação do POCP em 1997, que agregava as regras contabilísticas de todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, bem como a segurança social.

O POCP foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro. O documento contempla a adoção do método de base do acréscimo, ou método digráfico, com integração entre a contabilidade orçamental, a contabilidade patrimonial e contabilidade analítica, em articulação com o método unigráfico, de base de caixa existente à data.

3.2 O PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO (POC-EDUCAÇÃO)

O POC-Educação emergiu do POC-P e foi aprovado pela Portaria nº 794/2000, de 20 de setembro. Com a sua publicação pretendia-se aumentar a quantidade e a qualidade da informação contabilística aos diferentes utilizadores, a harmonização dos procedimentos contabilísticos, a comparabilidade da informação, a consolidação de contas públicas, assim como a implementação dos sistemas de contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, que haveriam de resultar numa única contabilidade pública.

O modelo contabilístico subjacente ao POC-Educação veio facultar aos dirigentes os elementos necessários ao reforço das políticas educativas adequadas às crescentes exigências da sociedade atual, uma necessidade sentida até à reforma da contabilidade pública (Marques, 2002). Com a publicação deste plano de contas instituiu-se um sistema de contabilidade orçamental digráfico e respetivas regras de movimentação, identifica-se a necessidade de aplicação do princípio da substância sobre a forma para certos casos, assim como se aprovam as normas de consolidação de contas dos grupos públicos, prevendo-se igualmente normas para a implementação da contabilidade analítica.

O POC-Educação foi adotado por todas as IES e estará em vigor até à adoção do SNC-AP, que se iniciou a partir de 01.01.2018.

4 O SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC-AP)

4.1 CARATERIZAÇÃO

Volvidas duas décadas após a aprovação do POCP surge o SNC-AP, que permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que presentemente vêm sendo adotados a nível internacional. No diploma de aprovação afirma-se que a normalização contabilística em Portugal para o setor público encontra-se atualmente desatualizada, fragmentada e inconsistente, situação que resulta do avanço do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), no sentido da adoção de normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS). Tal situação afeta a eficiência da consolidação de contas do setor público, que implica muitos ajustamentos que não são desejáveis e que questionam a fiabilidade da informação prestada (Carvalho e Simões, 2016).

O SNC-AP foi aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, sendo a sua aplicação obrigatória para todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas³.

O SNC-AP engloba:

Quadro 1 – Elementos do SNC-AP.

Estrutura concetual da contabilidade financeira	Plano de Contas Multidimensional (PCM), constituído por um quadro síntese de contas das classes 1 a 8
25 Normas de contabilidade financeira (NCP): NCP 1 a 25	Modelos das demonstrações orçamentais
NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental	Modelos das demonstrações financeiras.
NCP 27 - Contabilidade de gestão	Um conjunto de modelos harmonizados para apresentação de demonstrações financeiras e de relato orçamental (incluídos na NCP 1 – Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, respetivamente).

Fonte: elaboração própria.

³ Entende -se por entidades públicas reclassificadas as entidades que, independentemente da sua forma ou designação, tenham sido incluídas nos subsetores da administração central, regional, local e segurança social das administrações públicas, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional.

Não obstante os elementos referidos sejam de aplicação generalizada, tal aplicação poderá não ser adequada na ótica da relação Custo/benefício, quando se trata de entidades de menor dimensão e baixo risco, tendo sido aprovada uma norma simplificada específica para este género de entidades.

Em relação ao POCP, este novo sistema contabilístico apresenta várias diferenças pois envolve a normalização dos vários planos setoriais; a concentração na classe 0 de toda a movimentação contabilística orçamental; a eliminação de contas de passagem, passando os saldos de todas as contas orçamentais a ter informação relevante e com significado para o utilizador; reflexão na contabilidade digráfica de todas as fases de execução orçamental e atribuição de contas específicas relato orçamental; não apresenta a classe 9⁴ desenvolvida, uma vez que é de uso facultativo.

A aprovação do SNC-AP permitiu implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada. Por outro lado, visa instituir os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, ao mesmo tempo que fomenta a harmonização contabilística. Outro dos seus objetivos é institucionalizar o Estado como uma entidade que relata (com a criação da entidade contabilística estado – ECE), preconiza a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras numa base individual e consolidada, assim como pretende aumentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro.

O SNC-AP preconiza o cumprimento de objetivos de gestão, de análise, de controlo, e de informação, nomeadamente (artigo 6º do DL 192/2015):

- Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;
- Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de determinada entidade;
- Proporciona informação para a determinação dos gastos dos serviços públicos;
- Proporciona informação para a elaboração de todo o tipo de contas, demonstrações e documentos que tenham de ser enviados à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e às demais entidades de controlo e supervisão;

⁴ Tradicionalmente destinada ao subsistema de contabilidade analítica.

- Proporciona informação para a preparação das contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais;
- Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos;
- Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

As características qualitativas da informação financeira são atributos que tornam a informação financeira útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e atinja os objetivos do relato financeiro. As características qualitativas principais são a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade. Estas características qualitativas aplicam-se a toda a informação financeira e não financeira relatada, incluindo a informação financeira histórica e prospetiva, e as notas explicativas.

Analisando comparativamente com o SNC, verifica-se que usam a mesma terminologia, ainda que apresentem pressupostos e qualidades de forma diferenciada, aprofundando mais certos aspetos relativos às diferenças existentes entre cada setor, o que se pode analisar no quadro seguinte:

Quadro 2 – Características e pressupostos SNC/SNC-AP.

SNC-AP	SNC
	Regime do acréscimo (pressuposto)
	Continuidade (pressuposto)
Relevância . Informação financeira e não financeira . Função confirmativa e preditiva	Relevância
Fiabilidade . Representação fiel dos fenómenos económicos e outros: quando a descrição dos fenómenos é completa, neutra e isenta de erros materiais. . Neutralidade: a ausência de influências; . Condições de incerteza e as estimativas; . Informação isenta de erros materiais.	Fiabilidade . Representação fidedigna . Substância sobre a forma . Neutralidade . Prudência . Plenitude . Materialidade
Compreensibilidade	Compreensibilidade
Comparabilidade	Comparabilidade
Verificabilidade	
Oportunidade	

Fonte: adaptado de Santos & Saraiva (2016).

Existem, contudo, constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, a saber:

- Materialidade - a informação é material se a sua incorreção ou omissão puder influenciar as decisões dos utilizadores das DF;
- Custo-benefício - o relato financeiro implica custos e os respetivos benefícios devem justificar os custos de a obter;
- Equilíbrio entre as características qualitativas - estas trabalham em conjunto para contribuir para a utilidade da informação financeira.

É de referir que as entidades públicas apresentam diversas características que as distinguem de outro género de entidades, as quais devem considerar-se na criação da Estrutura Concetual (EC) para o SNC-AP. Destacam-se as transações sem contraprestação, que são transações em que não existe, diretamente, em troca bens de igual montante, como por exemplo os recebimentos de impostos; o Orçamento do Estado e a execução orçamental, aspeto que distingue as entidades públicas das entidades privadas. A informação orçamental torna-se importante para os seus utilizadores permitindo a comparação entre a receita e a despesa, analisando a sua execução. A EC determina os conceitos presentes na criação de normas de contabilidade pública (NCP) aplicáveis à preparação e apresentação das demonstrações financeiras das Entidades Públicas.

Os objetivos da EC são: (a) ajudar os responsáveis pelas demonstrações financeiras na utilização correta das NCP; (b) ajudar a formar opinião sobre a adequação das demonstrações financeiras às NCP; (c) ajudar os utilizadores na interpretação da informação contida nas demonstrações financeiras; (d) proporcionar conceitos necessários à formulação das NCP por parte das entidades normalizadoras. A EC não é uma NCP e, por isso, não estabelece explicitamente critérios de mensuração, reconhecimento ou divulgação. Havendo conflito entre a estrutura concetual e uma NCP, os requisitos da NCP prevalecem em relação à estrutura concetual.

A EC contempla aspetos tais como: objetivos das demonstrações financeiras (DF); características qualitativas que determinam a utilidade da informação das DF; definição da entidade que relata; elementos das DF; reconhecimento dos elementos das DF e mensuração dos ativos e passivos das DF.

Os elementos das demonstrações financeiras a considerar no SNC-AP são:

Quadro 3 – Elementos das Demonstrações Financeiras.

Elemento	Definição
Ativo	É um recurso que a entidade controla como resultado de um evento passado.
Passivo	É uma obrigação originada por um evento passado que poderá gerar uma saída de recursos.

Rendimentos e Gastos:	Os rendimentos são aumentos e os gastos são diminuições no patrimônio líquido.
Patrimônio líquido	Corresponde ao valor agregado dos seus ativos, deduzido dos passivos, com referência à data do relato financeiro.

Fonte: Elaboração Própria.

4.2 MENSURAÇÃO DOS ELEMENTOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O reconhecimento de um item nas demonstrações financeiras implica a atribuição, ao mesmo, de uma quantia monetária e implica a seleção de uma base de mensuração apropriada.

A mensuração é o processo de determinar as quantias monetárias através das quais os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos e mostrados nas mesmas.

O objetivo da mensuração é selecionar as bases de mensuração que refletem de modo mais apropriado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de uma forma que é útil para a prestação de contas com responsabilidade e para o processo de tomada de decisão. Não é possível selecionar uma única base de mensuração para as DF, que permita maximizar a extensão em que a informação nelas contidas satisfaça os objetivos das demonstrações financeiras e permita balancear adequadamente as características qualitativas das mesmas. As bases de mensuração definidas no SNC-AP podem ser observadas na figura seguinte:

Quadro 4 – Bases de mensuração.

Bases de Mensuração	Ativos	Custo Histórico	<ul style="list-style-type: none"> . Valor de Mercado . Custo de Reposição . Valor Realizado Líquido . Valor de Uso
		Valor corrente	
	Passivos	. Custo histórico	
		.Custo de Cumprimento	
. Valor de Mercado			
		. Custo de Liberação	
		. Preço de Assunção	

Fonte: elaboração própria.

As DF têm como principal objetivo o de proporcionar informação útil aos utilizadores da informação financeira, para efeitos de responsabilização pela prestação

de contas e tomada de decisão. Através do relato financeiro os utilizadores pretendem obter informação sobre a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa, a prestação do serviço, assim como informação financeira e não financeira prospetiva e informação explicativa (PWC, 2015).

Em matéria de relato financeiro, a responsabilidade do governo é importante porque é significativa para o aumento do crescimento económico e do desenvolvimento em todo o mundo, assim como é importante para construir e manter a confiança. O setor público é responsável por cerca 1/3 do PIB na maioria dos países e com as empresas públicas incluídas muitas vezes representa mais da metade do PIB. No entanto, o relato financeiro público é diferente devido à necessidade de transparência nas demonstrações financeiras do governo, que são cada vez mais importantes para o interesse público. Por outro lado, os recursos devem ser usados em prol dos cidadãos, e devem ser usados de forma eficiente e eficaz. Os recursos do governo vêm principalmente dos cidadãos / contribuintes, as atividades do governo não são exercidas com fins lucrativos, o capital não é investido para gerar retornos monetários e os ativos não são usados para gerar cash-flows futuros.

Uma entidade que relata pode distinguir entre quem é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, quem é responsável pela sua apresentação e divulgação, e ainda quem é responsável pela sua aprovação.

Um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais ou consolidadas no SNC-AP compreende:

- Um balanço;
- Uma demonstração dos resultados por natureza;
- Uma demonstração das alterações no património líquido;
- Uma demonstração de fluxos de caixa; e
- Um anexo às demonstrações financeiras (notas compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas).

As demonstrações financeiras devem apresentar apropriadamente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma entidade. A apresentação apropriada exige a representação fiel dos efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Concetual e nas NCP. As demonstrações financeiras devem permitir uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras exige determinadas

divulgações nas demonstrações financeiras e utiliza o termo “divulgação” num sentido lato, englobando quer itens apresentados no balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração das alterações no património líquido e na demonstração dos fluxos de caixa, quer no anexo.

As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das DF históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes. As demonstrações financeiras e orçamentais são objeto de certificação legal de contas (artigo 10º do DL 192/2015, de 11 de setembro).

4.3 NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (NCP)

Quanto às Normas de Contabilidade Pública estas podem ser agrupadas do seguinte modo:

Quadro 5 – Agrupamento de NCP.

Descrição	Normas
Em relação à forma e conteúdo de apresentação do relato Financeiro, Orçamental e de Gestão	NCP 1, 2, 20, 25, 26 e 27.
Associado a ativos não correntes	NCP 3, 5, 6, 8 e 9.
Associadas a transações comuns a qualquer entidade quer pública quer privada como por exemplo os inventários, instrumentos financeiros, benefícios dos empregados, provisões, rendimentos com contraprestação (vendas)	NCP 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19.
Quanto à consolidação de entidades controladas, aos investimentos em associadas e outros investimentos	NCP 21, 22, 23 e 24.
Por fim, um grupo destinado a matérias mais específicas do setor público, como os ativos tangíveis e intangíveis que representam património histórico, bens de domínio público e infraestruturas, concessões, rendimentos sem contraprestação (provenientes de impostos, taxas, transferências e subsídios) e a imparidade de ativos não geradores de caixa	NCP 3, 4, 5, 9 e 14.

Fonte: Elaboração própria.

As NCP 1 a 25 são baseadas nas IPSAS (International Public Sector Accounting Standards), emitidas pelo International Public Sector Accounting Standards Board, um Conselho (Board) da IFAC - International Federation of Accountants. As IPSAS são normas globais de relato financeiro para o setor público (que não inclua empresas públicas) e visam estabelecer e promover a adesão a padrões profissionais de alta

qualidade, promover uma futura convergência internacional das normas, com a intenção de uso pelas organizações públicas de todo o mundo, na ótica de demonstrações financeiras de uso geral e falar sobre questões de interesse público onde a voz da profissão é mais relevante.

4.4 CONTABILISTA PÚBLICO

Aquando da publicação do SNC-AP em 2015, foi criada a figura do contabilista público tendo em vista assegurar a regularidade técnica na prestação de contas dos serviços e organismos e na execução da contabilidade pública é assegurada pelo contabilista público. De acordo com o Estatuto da OCC, aprovado pela Lei n.º 139/2015 de 7 de setembro, Contabilistas são “os profissionais inscritos na Ordem ...sendo-lhes atribuído, em exclusividade, o uso desse título profissional, bem como o exercício da respetiva profissão ... “. (artº. 9º)

Competências do profissional nas entidades públicas (artº. 10.º)

“... exercício, em exclusivo, das seguintes atividades: a) Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade das entidades, públicas ou privadas, que possuam ou que devam possuir contabilidade organizada ...; b) Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal...; c) Assinar, conjuntamente com o representante legal das entidades referidas na alínea a), as respetivas demonstrações financeiras e declarações fiscais, ...”.

Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, define o enquadramento regulamentar deste profissional referindo que assegura a “regularidade técnica na prestação de contas dos serviços e organismos” e a “execução da contabilidade pública” (artº 8º, nº 1).

As funções deste profissional “são assumidas pelo dirigente intermédio responsável pela contabilidade e, na sua ausência, pelo trabalhador selecionado de entre trabalhadores integrados na carreira de técnico superior com formação específica em contabilidade pública (artº 8º, nº 2).

Estando, ainda, “dispensados da frequência da formação específica inicial os trabalhadores que, à data da entrada em vigor do presente decreto-lei, sejam responsáveis pela contabilidade pública” (artº 8º, nº 3).

Estando já o SNC-AP implementado em muitas entidades públicas no ano de 2018, pouco ainda se sabe sobre esta figura do contabilista público e quem deve assumir estas funções dentro das instituições. Segundo o Tribunal de Contas (2016) “os requisitos para o exercício da função de contabilista público, no SNC-AP, não estão suficientemente

clarificados face às competências e responsabilidades que lhe são cometidas”, expressão com a qual concordamos.

4.5 REGIME SIMPLIFICADO

O artigo 2º do DL 192/2015 refere que o regime simplificado é “aplicado às entidades que integrando o âmbito do SNC-AP cumpram os requisitos para serem pequenas entidades ou micro entidades, desde que as primeiras não optem pelo regime geral e as segundas pela aplicação desse regime ou do regime simplificado de pequenas entidades”. São consideradas Pequenas Entidades aquelas que apresentam uma Despesa Orçamental superior a 1.000.000 € e menor ou igual a 5.000.000 €. As Micro entidades são aquelas cuja Despesa orçamental não ultrapassa 1.000.000€, inclusive.

Em termos de relato financeiro, às pequenas entidades aplicam-se as seguintes NCP: NCP-PE; NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental; NCP 27 – Contabilidade de Gestão; Plano de contas Multidimensional. Às micro entidades aplica-se a NCP 26 e exige-se divulgação de inventário do património.

4.6 CONTABILIDADE ORÇAMENTAL

A contabilidade orçamental assenta na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, com o objetivo de acompanhar a execução do Orçamento do Estado. São contemplados dois ciclos: o ciclo orçamental da receita e o ciclo orçamental da despesa. No primeiro contemplam-se as de inscrição de previsão da receita, liquidação e recebimento. No segundo definem-se as fases correspondentes à Inscrição da dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, que devem ser desfasados no tempo. Aplica-se o princípio do equilíbrio orçamental, através do qual a receita tem de ser sempre maior ou igual à despesa.

No que se prende com os classificadores orçamentais, o parágrafo 1 da NCP 26 refere que estes são o “elemento estruturante do sistema de gestão orçamental, pois definem a forma como os orçamentos são apresentados, executados e relatados, tendo uma correlação direta com a transparência e coerência do orçamento”.

Nos aspetos de reconhecimento e mensuração, as dotações e previsões são registadas após a aprovação do orçamento, sendo os lançamentos nas contas orçamentais feitas ao custo e as verbas registadas pelo seu valor nominal. Aplica-se a partida dobrada em que a cada débito corresponde um crédito.

Os registos orçamentais são efetuados na classe zero prevista na NCP 26. As contas 011 e 021 servem apenas para o registo do orçamento inicial, e apenas são

movimentas uma única vez. Em seguida passa-se para as dotações disponíveis (despesa) e previsões corrigidas (receita). O quadro abaixo apresenta um exemplo de lançamentos a efetuar:

Quadro 6 – Movimentos de contabilidade orçamental.

Aprovação do Orçamento Receita	011 – Previsão Inicial	012 – Previsão corrigida
	014 – Previsão por liquidar	011 – Previsão Inicial
Aprovação do Orçamento da Despesa	022 – Dotação corrigida	021 – Dotação Inicial
	021 – Dotação Inicial	024 – Dotação Disponível

Fonte: Elaboração própria.

De salientar que no saldo da conta 014 (Previsão por Liquidar) é possível identificar a receita que ainda não foi cobrada e o saldo da conta 025 (Cabimentos) mostra o saldo que ainda está disponível para cabimento.

Na classe 0 do SNC-AP estão contempladas contas específicas para o registo de Operações de Tesouraria – conta 07 – que se destina a influxos e exfluxos de caixa que não representam operações de execução orçamental, como por exemplo os impostos, assim como Passivos Contingentes – conta 09.

Para efeitos de encerramento das contas a NCP 26 define os procedimentos a adotar, nomeadamente quanto a anulação de cabimentos; transição de saldos para períodos seguintes; saldar entre si as subcontas de contabilidade orçamental, encerrar o orçamento e apurar o desempenho orçamental.

4.7 NCP 27 – CONTABILIDADE DE GESTÃO

Esta norma tem como objetivo estabelecer a base para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas AP dando orientações para a sua estrutura e desenvolvimento e, definindo os requisitos mínimos para o seu conteúdo e divulgação. Destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos para satisfazer as necessidades de informação dos gestores públicos na tomada de decisão.

Saliente-se que não obstante a contabilidade analítica ser um sistema obrigatório há vários anos (o DL 155/92, de 28 de julho no seu artigo 16º referia que os serviços e organismos devem organizar uma contabilidade analítica como instrumento de gestão e posteriormente outros normativos tornaram obrigatória a contabilidade analítica para certos setores), na verdade não existe uma implementação generalizada de tal sistema, pelo que se aguarda com expectativa a adoção desta norma na AP.

4.8 O PLANO DE CONTAS MULTIDIMENSIONAL

O Plano de contas multidimensional (PCM) assegura a classificação, registo e relato das transações e acontecimentos de uma forma normalizada, sistemática e consistente. Pretende apoiar a classificação, registo e apresentação de informação comparável, fiável e relevante, pelo menos com os seguintes propósitos: (a) prestação de informação sobre a natureza das receitas e despesas públicas para efeitos de relato da execução face às estimativas constantes no orçamento, bem como apoio à avaliação do desempenho orçamental; (b) elaboração de demonstrações financeiras de finalidade geral, através do subsistema de contabilidade financeira; (c) elaboração do cadastro dos bens e direitos das Administrações Públicas e cálculo das respetivas depreciações e amortizações (Substitui o CIBE); (d) apoio à elaboração do relatório de gestão que acompanha as contas individuais e consolidadas; (e) apoio à preparação das contas nacionais (agregados estatísticos). (Viana et al, 2016).

Define as contas a utilizar na contabilidade orçamental (naturezas das despesas e receitas), na contabilidade financeira, nas contas nacionais e para efeitos de cadastro de bens e direitos.

A partir do mesmo código de contas – Classes 1 a 8 – é obtida simultaneamente informação em base de acréscimo (contabilidade financeira e contas nacionais) e em base de caixa modificada (contabilidade orçamental). Na mesma conta, a diferença de valores entre o registo na contabilidade orçamental e na contabilidade financeira traduz a diferença entre as duas óticas ou de momentos de registo⁵. Saliente-se que inseridas nas classes 1 a 8 constam outras contas para gastos e rendimentos e ativos e passivos, que nunca se registam em base de caixa (p. ex. depreciações e perdas por imparidade).

O PCM apresenta uma estrutura, tanto quanto possível, aproximada ao plano de contas do SNC, de forma a facilitar a consolidação de contas. Possui contas para operações específicas das administrações públicas (por exemplo, bens do domínio público, transferências e subsídios, e receitas de impostos, contribuições e taxas), por regra em contas cujo segundo dígito é “0” (zero). Estas contas facilitam o processo contabilístico de consolidação de contas, como também, ao serem criadas contas específicas relativas ao registo dos bens de domínio público, permitem informação do património das Administrações Públicas, identificando o que utilizam, o que lhes pertence e o que pode ser alienado.

⁵ Refira-se que o DL 26/2002, de 14 de fevereiro – classificador económico das receitas e despesas públicas continua a ser utilizado, pelo que ainda não se estará a tirar partido desta funcionalidade.

O PCM está elaborado por forma a proporcionar níveis específicos de desagregação para fazer face a necessidades setoriais (por exemplo, setores da saúde, educação, autarquias locais ou segurança social), garantindo, porém, homogeneidade das contas principais.

Foi eliminada a conta 25 – Devedores e Credores pela Execução do Orçamento, que constava no POCP e planos setoriais revogados, passando estas operações a integrar a Classe 0, respeitante ao subsistema da contabilidade orçamental, que passa a abranger todas as fases da receita e da despesa (ver NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental).

De igual modo, neste plano de contas foram atendidas as necessidades de informação contabilística das Contas Nacionais, especialmente para efeitos de relato de acordo com o SEC2010, (incluindo as necessidades de relato no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos).

Constam ainda no PCM um quadro síntese de contas das Classes 1 a 8 destinadas a registar transações e acontecimentos na contabilidade financeira e, no futuro, a classificar as operações por natureza na contabilidade orçamental, uma lista codificada de contas (Código de Contas) das Classes 1 a 8, um quadro de correspondência entre as rubricas orçamentais e as contas do PCM, um quadro de correspondência entre as contas do PCM e as principais contas do SEC, um classificador de entidades (Classificador complementar 1), um classificador de bens e direitos para efeito de cadastro e respetivas vidas úteis (Classificador complementar 2). O Classificador complementar 1 define códigos para as categorias de entidades com as quais uma entidade pública poderá ter operações relativas a aplicações financeiras, empréstimos, juros, transferências e subsídios, já o classificador complementar 2 define as regras a utilizar na tipologia de bens e direitos, para efeitos de cadastro e cálculo das amortizações de depreciações, substitui a Portaria nº 671/2000, 17 de abril, que aprovou o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado. Este classificador contém os códigos para efeitos de cadastro dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, registados na Classe 4 do subsistema de contabilidade financeira, as respetivas vidas úteis a serem utilizadas como referência pelas entidades, nomeadamente na aplicação do método de depreciação/amortização da linha reta, em ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento. Os primeiros dígitos coincidentes com as contas da Classe 4 do PCM; para efeitos de cadastro, a maioria das contas são desagregadas de forma a proporcionar uma melhor identificação dos elementos nelas incluídos; a entidade deve ainda criar outros códigos que facilmente permitam identificar a forma de

aquisição e localização dos bens, assim como uma ficha de cadastro por cada bem, que deve incluir um conjunto de informações relativas a cada bem⁶

5 A LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A Lei 151/2015, de 11 de setembro procede à reforma da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), publicando um novo normativo que revoga a anterior Lei de Enquadramento Orçamental, a Lei 91/2001, de 20 de agosto. Esta Lei agora aprovada, que não altera a anterior Lei de Enquadramento Orçamental, mas sim revoga-a (embora algumas partes da nova Lei não tenham aplicação imediata), muda de forma significativa o processo orçamental.

Trata-se de uma reforma da arquitetura orçamental pública, como uma reforma da Lei de Enquadramento Orçamental. A reforma produzida pela Lei 151/2015, tem duas grandes vertentes: por um lado, iniciar uma verdadeira orçamentação por programas em Portugal; por outro lado, dá continuidade à adequação do processo orçamental às novas regras orçamentais Europeias, nomeadamente as decorrentes do Tratado Orçamental (oficialmente designado por Tratado Sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária), entre outros (Sarmento, 2016).

A nova Lei procura também assegurar que a orçamentação por programas está de facto centrada na obtenção de resultados, suscetíveis de serem avaliados por indicadores, alterando o paradigma de funcionamento da administração pública.

⁶ A qual deve incluir:

Identificação e localização do bem (por edifício, gabinete,...)

Código correspondente a esta tabela, acrescido do ano de aquisição ou do 1º registo e número sequencial

Tipo de aquisição (compra, doação, cedência, transferência,...)

Valor inicial e valores de valorização posterior (revalorização ou grandes reparações),

Critério de depreciação/amortização, taxa anual, desvalorização por ano e total, perdas por imparidade por ano e total Valor atual

Cada bem deve ser cadastrado e inventariado de per si, desde que constitua uma peça com funcionalidade autónoma e possa ser vendido individualmente; se não se verificarem estas condições, deve ser registado incluído num grupo de bens; na ficha individual deve referir-se a quantidade de bens no caso da opção por um grupo de bens na mesma ficha.

As Fichas de Cadastro dos bens devem ser atualizadas até ao abate destes; no abate deve ser identificado o motivo (venda, doação, furto/roubo, destruição ou demolição, transferência, troca ou permuta,...), bem como o órgão e data de decisão e abate.

Os bens móveis devem ser identificados com uma etiqueta com a identificação correspondente à alínea b) do conteúdo da Ficha.

Os critérios de mensuração a utilizar devem corresponder aos definidos nas respetivas NCP (NCP 3 – Ativos Intangíveis, NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis e NCP 8 – Propriedades de Investimento).

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, devendo, por regra, utilizar-se o método da linha reta, considerando a vida útil de referência constante no presente classificador.

No caso dos imóveis, para efeitos do cálculo das respetivas quotas de depreciação, é excluído o valor do terreno ou, tratando-se de terrenos de exploração, a parte do respetivo valor não sujeita a depreciação; em relação aos imóveis adquiridos sem indicação expressa do valor do terreno, o valor a atribuir a este é fixado em 25 % do valor global, a menos que a entidade estime outro valor com base em cálculos devidamente fundamentados e sancionados pela entidade competente.

Existe uma articulação entre a LEO e o SNC-AP, como podemos observar no Título VI da nova Lei é legislado sobre as matérias relativas à contabilidade, relato, controlo e transparência. Assim, o art.º 62 aborda os princípios gerais do sistema contabilístico, que nos termos do art.º 63 inclui uma contabilidade orçamental, financeira e de gestão, determinando que o Estado organiza uma contabilidade orçamental para todas as suas receitas e despesas, uma contabilidade financeira para todos os seus ativos, passivos, rendimentos e gastos, e prepara demonstrações orçamentais e financeiras, individuais e consolidadas, que proporcionem uma imagem verdadeira e apropriada da execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

Adicionalmente, as entidades públicas devem preparar demonstrações orçamentais e financeiras que proporcionem uma imagem verdadeira e adequada da execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

O art.º 65 dispõe que a ECE e as entidades públicas elaboram, até 31 de março do ano seguinte ao ano económico a que as contas respeitam, os respetivos documentos de prestação de contas que entregam ao membro do Governo responsável pela área das finanças, ao membro do Governo da tutela e ao Tribunal de Contas.

Os documentos de prestação de contas integram: O relatório de gestão; as demonstrações orçamentais e financeiras; outros documentos exigidos por lei.

A nova Lei reforça as competências do Conselho de Finanças Públicas, mas também torna mais relevante as previsões macroeconómicas subjacentes a todo o exercício orçamental.

6 IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES)

6.1 CONTEXTO

De acordo com o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES)⁷, existem instituições de ensino universitário e instituições de ensino politécnico. As primeiras configuram as universidades, os institutos universitários e as demais instituições de ensino universitário, que são instituições de alto nível orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura, do saber e da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental. Já as segundas incluem os institutos politécnicos e demais instituições de ensino politécnico e são instituições de alto nível orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura

⁷ Aprovado pela Lei 62/2007, de 10 de setembro.

e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental.

O RJIES contempla uma reestruturação da estrutura orgânica e do poder interno das universidades e politécnicos, o que mudou profundamente a forma como as IES em Portugal são geridas. Os órgãos de governação são o Conselho Geral, órgão colegiado com representantes internos e externos e o Reitor. O Senado é agora opcional e meramente consultivo. O poder do Reitor é amplamente fortalecido.

O modelo subjacente a esta nova governação estabelece princípios de gestão que tendem a levar a uma maior eficiência e eficácia. No entanto, muitas dúvidas ainda permanecem neste modelo, ou seja, em relação a quais das alternativas previstas na lei - universidade pública e fundação pública - conduzirão a um maior grau de eficiência.

É no âmbito da análise de algumas das condições assumidas pelas IES nos processos estatutários, nomeadamente no que respeita às características do órgão de gestão (uma combinação de uma forte gestão central, com uma forte gestão das unidades que as compõem e uma estrutura clara de relações colegiais, com incentivo a uma escola autoguiada e autoconfiante), que se equaciona a implementação do SNC-AP.

As IES têm vindo a desenvolver a sua contabilidade baseada no POC-Educação e organizam o sistema contabilístico de forma a responder às necessidades dos utilizadores internos e externos. Com a adoção do SNC-AP os principais utilizadores da informação financeira são os utilizadores dos serviços e seus representantes, os fornecedores de recursos e os contribuintes e seus representantes. A informação financeira pode também proporcionar informação útil a outros utilizadores, tais como: autoridades estatísticas, analistas e consultores financeiros, órgãos de comunicação social e outros grupos de interessados podem obter informação útil para os seus próprios fins. Existem ainda outros utilizadores, nomeadamente organismos de regulação e supervisão, organismos de auditoria, fiscalização e controlo, comissões parlamentares e outros, podem usar a informação das demonstrações financeiras para as suas próprias finalidades.

Ao nível da responsabilização pela prestação de contas e tomada de decisões, os utilizadores dos serviços e os fornecedores de recursos precisam de informação que os ajude a avaliar matérias tais como o desempenho da entidade pública durante o período de relato, a liquidez (satisfação das obrigações correntes) e solvência (satisfação das obrigações de longo prazo) das entidades públicas e a sustentabilidade dos serviços prestados pelas entidades públicas no longo prazo. Pretendem também avaliar se as entidades públicas estão a utilizar os recursos de forma económica, eficiente e eficaz,

se o conjunto, a quantidade e o custo dos serviços prestados durante o período de relato são apropriados, assim como se os níveis atuais de impostos e outros recursos obtidos são suficientes para manter o volume e qualidade dos serviços prestados.

Deste modo, os contribuintes e outros fornecedores de recursos desejam saber se foram atingidos os objetivos estabelecidos tendo em conta os recursos obtidos durante o período de relato; se estão a financiar as operações correntes com os recursos obtidos dos contribuintes, dos financiadores ou de outras fontes no período corrente; e se vão precisar de mais ou menos recursos no futuro e quais as fontes de recursos mais prováveis. Por outro lado, os financiadores e os credores, precisarão de informação para avaliarem a liquidez das entidades públicas e, conseqüentemente, se as quantias e datas de reembolso serão cumpridas conforme acordado. Também os doadores precisarão de informação para avaliarem se as entidades públicas estão a usar os recursos de forma económica, eficiente e eficaz e conforme planeado.

Assim sendo e uma vez que as IES possuem um vasto leque de utilizadores interessados na informação financeira que preparam (em sentido geral conhecidos por *stakeholders*), é preciso que desde logo a implementação do SNC-AP e a definição das políticas contabilísticas se faça dentro dos parâmetros e exigências daquele normativo.

6.2 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno a adotar pelas entidades públicas engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.

6.3 TRANSIÇÃO DO ANTERIOR NORMATIVO PARA O SNC-AP: PROCEDIMENTOS A TER EM CONSIDERAÇÃO

É da responsabilidade de todas as entidades públicas assegurar as condições de transição para o novo normativo. O Manual de Instruções (MI) (2017) contém, designadamente, a descrição do processo de transição para o SNC-AP e os guias de orientação para a aplicação das respetivas normas. Na ausência de uma NCP específica, deve ter-se em conta a IPSAS 33 – Primeira adoção das IPSAS, por força do disposto no artigo 13.º, relativo à integração de lacunas, bem como o preâmbulo da portaria n.º

189/2016, de 14 de julho, no que respeita às vidas úteis dos bens do ativo fixo tangível (exceto edifícios e outras construções).

Deste modo, as IES que adotem o SNC-AP terão de preparar o balanço de abertura relativo ao exercício de 2018⁸ de acordo com o novo normativo, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com O POC-Educação.

Por conseguinte, a IES que adotam o SNC-AP pela primeira vez, devem reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública, reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública, reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria, assim como aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas que se verifiquem devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados e as entidades públicas devem reconhecer ainda os correspondentes ajustamentos no período comparativo anterior (n.ºs 3 e 4 do art.º 14.º do DL 192/2015).

No ano da transição, existem um conjunto de divulgações que necessitam de ser feitas. Segundo a NCP 1 no primeiro período de relato de implementação do SNC-AP (nos períodos posteriores não é necessário), devem ser feitas as seguintes divulgações: (a) forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira e o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados; (b) reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores; (c) reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período; (d) reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9 do modelo de notas previsto na NCP 1, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição

⁸ Aos municípios foi concedido um adiamento da implementação do SNC-AP para 01.01.2019, conforme circular do Secretário de Estado das Autarquias Locais, de 28 de dezembro de 2017.

para as NCP); (e) distinção, nas reconciliações das alíneas (b) e (c), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicável); e (f) se as primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCP são (ou não são) as primeiras demonstrações financeiras apresentadas (CNC, 2017).

Na transição para SNC-AP, não existe a obrigatoriedade de reexpressar o comparativo de acordo com o SNC-AP (MI, 2017, pp. 40-41). Esta opção faz com que a comparabilidade no ano da transição seja perdida, sendo a mesma retomada com as demonstrações financeiras no ano seguinte. Esta opção de não reexpressar o comparativo, está prevista na IPSAS 33 – First-Time Adoption of Accrual Basis⁹, que a CNC entendeu integrar na transição para o SNC-AP. Tal atitude é baseada numa análise de custo benefício, em que o custo de preparar essa informação seria superior ao benefício de se ter a informação comparável.

Na transição para o novo normativo contabilístico, o MI (2017, p. 43) admite que na transição para as NCP uma entidade possa escolher a mensuração ao justo valor, considerando esse justo valor como custo considerado, sempre que não esteja disponível o custo de aquisição nos seguintes ativos ou passivos:

- a) Inventários NCP 10;
- b) Propriedades de investimento, se a entidade escolher o modelo do custo previsto na NCP 8);
- c) Ativos fixos tangíveis NCP 5;
- d) Ativos intangíveis, que não aqueles gerados internamente e que cumpram:
 - i. Os critérios de reconhecimento previstos na NCP 3, exceto quanto à mensuração do custo com fiabilidade;
 - ii. Os critérios associados à existência de um mercado ativo que proporcione informação para a determinação do justo valor.
- e) Instrumentos financeiros NCP 18;
- f) Ativos de concessão de serviços NCP 4.

Todavia, mesmo existindo informação fiável sobre o custo, os prédios rústicos ou urbanos devem ser mensurados na transição para o SNC-AP pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT). O VPT constitui um modelo de avaliação de prédios que se considera proporcionar informação que cumpre as características qualitativas da informação financeira previstas na EC.

⁹ A IPSAS 33 concede exceções transitórias para as entidades que adotam as IPSAS na base do acréscimo pela primeira vez, fornecendo uma ferramenta importante para ajudar as entidades no processo de implementação das IPSAS.

As entidades de menor dimensão e risco orçamental abrangidas pelo regime simplificado previsto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, aplicarão os mesmos princípios que as entidades do regime geral na transição para o SNC-AP, nos termos acima expostos (MI, p. 51).

As entidades públicas também terão de efetuar ajustamentos de transição ao nível da Contabilidade orçamental, respeitando os requisitos emanados no MI, bem como na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Para que a mudança para as NCP seja um sucesso, é necessário o compromisso de todos os envolvidos na mudança, conhecimento das tecnologias da informação, formação e competências.

7 CONCLUSÕES

A normalização contabilística em Portugal para o setor público encontra-se atualmente desatualizada, fragmentada e inconsistente, situação que resulta do avanço do SNC, no sentido da adoção de normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS). Tal situação afeta a eficiência da consolidação de contas do setor público, que implica muitos ajustamentos não desejáveis e que questionam a fiabilidade da informação prestada.

O SNC-AP, vem tentar resolver a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes e permite dotar as diversas instituições da Administração Pública de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo implementados a nível internacional.

AS Normas de Contabilidade Pública 1 a 25 têm por base as IPSAS com as quais se espera maior utilidade, fiabilidade, comparabilidade e transparência da informação e mais responsabilidade para os gestores.

As IES veem desenvolvendo a sua contabilidade baseada no POC-Educação e organizam o sistema contabilístico de forma a responder às necessidades dos utilizadores internos e externos. Com a adoção do SNC-AP os principais utilizadores da informação financeira são os utilizadores dos serviços e seus representantes, os fornecedores de recursos e os contribuintes e seus representantes. A informação financeira pode também proporcionar informação útil a outros utilizadores, tais como: autoridades estatísticas, analistas e consultores financeiros, órgãos de comunicação social e outros grupos de interessados podem obter informação útil para os seus próprios fins.

Com o SNC-AP aumenta o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais. Passa a haver um único normativo para todas as administrações públicas

podendo, assim, ser feita uma melhor comparabilidade em todos os setores que a compõem.

O SNC-AP permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, fazendo uma aproximação ao SNC e ao SNC-ESNL, aplicados no contexto do setor privado e das entidades do setor não lucrativo, respetivamente.

REFERÊNCIAS

Bogdan, R., Biklen, S., (1994). *Investigação Qualitativa em Educação – uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora.

Carvalho A., Carreira J. (2016), “Considerações sobre o impacto do novo modelo contabilístico (SNC-AP) nas contas das autarquias locais”, XVII Encuentro AECA, disponível em <http://www.xviiencuentroaeca.ipb.pt/docs/artigos/59f.pdf>

Carvalho, J. e Simões V. (2016), *Formação Normativo SNC-AP. Ordem dos Contabilistas Certificados*, dezembro de 2016.

Comissão de Normalização Contabilística (2017). *Manual de Implementação do SNC-AP - 2.ª VERSÃO*.

Hood, C. (1995), “The “new public management” in the 1980s: Variations on a theme”, *Accounting, Organizations and Society*, Volume 20, Issues 2–3, February–April 1995, p. 93-109.

Marques, M.C.C. (2002) “Reforçar a eficiência das políticas educativas: o contributo do Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação (POC-Educação)”. *Revista Rapp – Revista de Administração e Políticas Públicas*, Vol. III, n.º 1-2, 2002.

Ministério das Finanças - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Ministério das Finanças - Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. *Diário da República* n.º 178/2015, Série.

Ministério das Finanças. Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho. *Diário da República* n.º 134/2016, Série I.

PWC. *Towards a new era in government accounting and reporting*. Jul. 2015. disponível em: www.pwc.com – Acedido em 25.11.2018.

Portugal. Lei n.º 139/2015 de 7 de setembro. *Aprova o Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados*.

PriceWaterhouseCoopers (2009), “A adoção do Sistema de Normalização Contabilística (SNC): a caminho da convergência internacional”, disponível em <https://www.pwc.pt/pt/corporate/imagens/snc-set-09.pdf> , acedido em 25.11.2018.

Quivy, R., Campenhoudt, L. V. (1995). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.

Rosa, S. (2017), “Transição de POCAL para SNC-AP e impacto no Relato Financeiro das Autarquias Locais”, *Revisores e Auditores*, disponível em <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/78/Contabilidade2.pdf> - acedido em 30.11.2018

Santos, R. J. S. & Saraiva, H. I.B. (2016). *Contabilidade pública versus Contabilidade privada em Portugal – análise das estruturas conceptuais*. *Revista de Contabilidade*, pp 55-61.

- Sarmiento, J. M. (2016). A Nova Lei de Enquadramento Orçamental. Almedina, Coimbra.
- Silva, A. P. & al (2007). O *Balanced Scorecard* Aplicado à Administração Pública. Publisher Team. 97S-989-60 1-050-8.
- Silva, M. A (2011). Contabilidade Analítica no POC-Educação: O Caso da Universidade do Minho. Universidade do Minho. Disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/16703> - acedido 15.12.2018
- Tribunal de Contas (2016). Relatório de Auditoria n.º 13/2016, 2.ª S. Auditoria à implementação do SNC-AP. Relatório Intercalar I. Disponível em https://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2016/2s/rel013-2016-2s.pdf - acedido em 15.12.2108.
- Viana L., Rodrigues L., Nunes A. (2016), “O Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas – Teoria e Prática”, Almedina.
- Yin, K. (1993), Applications of Case Study Research, London: SAGE Publications.
- Yin, K. (2005), “Estudo de Caso: Planejamento e Métodos”. 3.ª Edição, Porto Alegre: Bookman.

SOBRE O ORGANIZADOR

Luis Fernando González-Beltrán- Doctorado en Psicología. Profesor Asociado de la Facultad de Estudios Superiores Iztacala (FESI) UNAM, Miembro de la Asociación Internacional de Análisis Conductual. (ABAI). de la Sociedad Mexicana de Análisis de la Conducta, del Sistema Mexicano de Investigación en Psicología, y de La Asociación Mexicana de Comportamiento y Salud. Consejero Propietario perteneciente al Consejo Interno de Posgrado para el programa de Psicología 1994-1999. Jefe de Sección Académica de la Carrera de Psicología. ENEPI, UNAM, de 9 de Marzo de 1999 a Febrero 2003. Secretario Académico de la Secretaría General de la Facultad de Psicología 2012. Con 40 años de Docencia en licenciatura en Psicología, en 4 diferentes Planes de estudios, con 18 asignaturas diferentes, y 10 asignaturas diferentes en el Posgrado, en la FESI y la Facultad de Psicología. Cursos en Especialidad en Psicología de la Salud y de Maestría en Psicología de la Salud en CENHIES Pachuca, Hidalgo. Con Tutorías en el Programa Alta Exigencia Académica, PRONABES, Sistema Institucional de Tutorías. Comité Tutorial en el Programa de Maestría en Psicología, Universidad Autónoma del Estado de Morelos. En investigación 28 Artículos en revistas especializadas, Coautor de un libro especializado, 12 Capítulos de Libro especializado, Dictaminador de libros y artículos especializados, evaluador de proyectos del CONACYT, con más de 100 Ponencias en Eventos Especializados Nacionales, y más de 20 en Eventos Internacionales, 13 Conferencia en Eventos Académicos, Organizador de 17 eventos y congresos, con Participación en elaboración de planes de estudio, Responsable de Proyectos de Investigación apoyados por DGAPA de la UNAM y por CONACYT. Evaluador de ponencias en el Congreso Internacional de Innovación Educativa del Tecnológico de Monterrey; Revisor de libros del Comité Editorial FESI, UNAM; del Comité editorial Facultad de Psicología, UNAM y del Cuerpo Editorial Artemis Editora. Revisor de las revistas "Itinerario de las miradas: Serie de divulgación de Avances de Investigación". FES Acatlán; "Lecturas de Economía", Universidad de Antioquía, Medellín, Colombia, Revista Latinoamericana de Ciencia Psicológica (PSIENCIA). Buenos Aires, Revista "Advances in Research"; Revista "Current Journal of Applied Science and Technology"; Revista "Asian Journal of Education and Social Studies"; y Revista "Journal of Pharmaceutical Research International".

<https://orcid.org/0000-0002-3492-1145>

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adaptación 106, 210, 211, 217, 237, 239, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255

Administrações públicas 140, 141, 142, 145, 146, 155, 163, 165, 173

Anterior opinião modificada 166, 172, 190

Aplicación 21, 22, 36, 42, 43, 44, 48, 61, 65, 66, 69, 71, 73, 88, 97, 98, 109, 212, 232, 233, 234, 245, 246, 249, 252, 253, 259, 261

Áreas 38, 40, 69, 70, 71, 75, 76, 80, 81, 92, 106, 107, 114, 126, 152, 189, 198, 223, 235, 245, 248, 253

B

Branding 48, 51, 52, 53, 66, 68

Brazilian immigrants 24, 33

C

Calidad de la enseñanza 102, 105, 106, 111

Cambio Climático 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255

Capacitação 131, 134

Category of gender 1, 3, 8

Colombia 47, 49, 50, 51, 55, 63, 66, 67, 113, 114, 115, 116, 119, 126, 127, 128, 197, 200, 205, 206, 207, 209, 210, 213, 216, 217

Competencias profesionales 36, 39, 41, 45

Competitividad 53, 57, 58, 64, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 223, 224, 226, 227, 228, 230

Conservación del Patrimonio 256

Contabilidade pública 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 151, 152, 161, 163, 164, 166

Contra-narrativa 292

Cultura 14, 15, 17, 23, 24, 25, 47, 58, 73, 82, 83, 86, 87, 115, 126, 127, 158, 219, 220, 222, 228, 231, 289, 290

Culture 1, 2, 5, 6, 7, 8, 12, 15, 24, 27, 28, 30, 34, 48, 77, 78

D

Desarrollo sostenible 44, 67, 113, 114, 115, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 221, 240, 251, 255

Determinantes 67, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 192

Doença oncológica avançada 130, 131, 134
Dor 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138
Dor oncológica 130, 131, 135, 136, 137, 139
Drones 256, 257, 259, 261, 281, 289, 290, 291, 298

E

Educación 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 63, 65, 66, 67, 72, 86, 87, 88, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 230, 232
Efectividad 36, 69
Enseñanza superior 85
Evaluación 40, 42, 43, 44, 45, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 99, 125, 205, 208, 215, 216, 236, 240, 242, 248, 250, 251, 252, 297
Exportaciones 205, 206, 207, 208, 210, 211, 213, 214, 216, 217, 218

F

Filosofía 19, 22, 23, 52, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 267
Formación docente 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111
Formalización 51, 219, 225, 228

G

Gobernanza 237, 238, 239, 244, 250, 253, 254, 255

H

Hambre 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 127, 128

I

Identidad visual 48, 52, 53, 64
Ideología 14, 16, 22, 23, 297
Inspección 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 274, 275, 277, 278, 280, 281, 282, 286, 287, 288, 289
Instituições de Ensino Superior 140, 158
Integración Social 229, 230, 231, 232, 235, 236
Intern 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203
Internet 13, 114, 173, 292, 293, 294, 296, 297, 298
Investigación acción participación -IAP 48

Investigación educativa 46, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112
Investigación e intervención 36

L

Laicismo 14, 23
Learning 24, 26, 29, 33, 45, 46, 76, 77, 78, 79, 195, 198, 228
Legal responsibility 193, 194, 195, 196, 203
Leyes 14, 16, 18, 21, 22, 116, 117, 252, 298
Liberalismo 14, 17, 18, 21, 22, 23
Literary fairy tales 1, 2, 3, 5, 11

M

Malpractice 194, 195, 196, 197, 200, 201, 203, 204
Marca 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 216, 217, 293
Medical error 194, 196
Mensaje 292, 294, 297
Metodología 38, 39, 43, 47, 51, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 85, 89, 99, 100, 104, 134, 142, 167, 171, 206, 214, 246, 247, 261
Mitigación 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 254
Modelo Educativo 86, 94, 95, 97, 98, 101, 229, 230
Modernización 206, 210, 222
Municípios portugueses 166, 167, 170, 171, 173, 191, 192

N

Narrativa 139, 292, 296, 297, 298

O

ODS 2 114, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 128
Opinião modificada 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192
Organización 15, 19, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 66, 86, 122, 219, 221, 222, 228, 292, 293

P

Paradoxes 24, 26, 29, 32, 33
Patrimonio 150, 151, 153, 155, 161, 172, 173, 230, 256, 257, 259, 261, 290
Pensamiento crítico 38, 44, 69, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 115

Políticas comerciales 205, 206, 208
Portuguese immigration 24
Positivismo 14, 21, 22, 73, 82
Prácticas pedagógicas 93, 102, 106, 107, 108
Programa educativo 130, 131, 134
Promoción social 36, 37, 38, 39
Proverbs 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33
Proyectos integradores de saberes 36, 39, 40, 45
Puente Romano 256, 267, 269, 270, 272

R

Reforma 17, 19, 20, 21, 22, 69, 70, 71, 81, 140, 141, 142, 143, 144, 157, 228, 230, 232, 236
Reformas 69, 70, 143
ROC 166, 167, 168, 171, 173, 179, 190

S

Sayings 24, 26, 29, 30, 33
Secondary text 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13
Sector agropecuario 118, 122, 205, 206, 208, 209, 210, 213, 215, 216
SNC-AP 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 173, 176
Social inclusion 24, 33
Student 76, 77, 79, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202

T

Test cognitivo 85
Translation strategies 1, 5

V

Valores 15, 17, 20, 36, 37, 40, 47, 51, 52, 53, 58, 61, 64, 104, 115, 128, 136, 137, 155, 157, 169, 170, 173, 176, 192, 219, 220, 222, 224, 227, 228, 243, 297
Vinculación con el entorno 229

Y

Yihadismo 292